



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 036

Libera lote de terras caucionada no JARDIM CANADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 2219/94;

CONSIDERANDO, ainda, a informação da Secretaria de Obras e Urbanismo, que notícia o cumprimento da obrigação que deu origem à caução.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução sobre o lote de terras nº 14, da Quadra 26, do Loteamento Jardim Canadá, aprovado pelo Decreto nº 71, de 13 de abril de 1978, constituída para garantia de realização de galerias de águas pluviais.

Art. 2º. Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a Requerente autorizada a proceder a baixa e averbação do respectivo imóvel, liberado junto ao C.R.I. desta Comarca, podendo dele dispor livremente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

036

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 1995

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
23 DE FEVEREIRO DE 1995

AMARAUNU DE JACUARA ACUTERIAS

gornal
Luizinho
patrimônio
cadastro
Obras

8.9

Estado de Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

[Faint handwritten signature and illegible text]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 03 / 19 95
DE N.º 6038
UMUARAMA 03 / 03 / 19 95
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Decreto N.º 100 / 75
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS